

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL Nº 01/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se à **formação de cadastro de reserva** de estágio para alunos(as) dos cursos de graduação de nível superior e educação profissionalizante de nível técnico, matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres, no ato da convocação:

ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SEMESTRES
SUPERIOR (GRADUAÇÃO)	ADMINISTRAÇÃO	- Estar matriculado entre o 4º e o 7º período para cursos de 8 períodos; - Estar matriculado entre o 4º e o 9º período para cursos de 10 períodos.
	ARQUITETURA	
	BIBLIOTECONOMIA	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
	DIREITO	
	ENGENHARIA CIVIL	
	INFORMÁTICA	
	JORNALISMO	
	PEDAGOGIA	
TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO	A partir do 1º Semestre
	ÁUDIO E VÍDEO	
	SAÚDE BUCAL	

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA 20h (nível técnico) ou 25h (nível superior) horas semanais, não excedendo 4h (nível técnico) ou 5h (nível superior) horas diárias.

Estagiário	Carga horária diária	Carga horária semanal	Bolsa-Auxílio (R\$)
Nível Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	1.100,00
Nível Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	880,00

1.3. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$168,00 (cento e sessenta e oito) por mês

1.4. A contratação dos candidatos observará as diretrizes e normas deste Edital, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a estrita ordem de classificação.

1.5. O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, pela Resolução nº 300/2018 do TCE-MA, e ficará sujeito às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

1.6. O candidato não poderá inscrever-se para mais de uma vaga de estágio, ainda que em nível de ensino ou área de conhecimentos diferentes.

1.7. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA.

2 DOS REQUISITOS

2.1. Para ingresso no estágio remunerado para os cursos de graduação de nível superior (Bacharelado), o aluno deverá, necessariamente, estar matriculado entre o 4º (quarto) e o 9º (nono) períodos, para cursos de 10 (dez) períodos; e entre o 4º (quarto) e 7º (sétimo) períodos, para cursos de 8 (oito) períodos. Os cursos de Bacharelados devem ser autorizados ou reconhecidos pelo MEC, em instituição de ensino superior pública ou privada, em turno compatível com o horário do estágio.

2.2. Para ingresso no estágio remunerado de curso profissionalizante de nível técnico, o aluno deverá, necessariamente, ter idade de no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estar

matriculado em curso técnico autorizado ou reconhecido pelo MEC, em intenção de ensino pública ou privada e em turno compatível com o horário do estágio.

2.3. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.4. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.5. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.6. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.7. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.7.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.7.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.7.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o

laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.7.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.7.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.7.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.7.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.7.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.7.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.8. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.8.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.8.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

- a. O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao

surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.8.3.1. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.8.3.2. Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.9. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.10. São requisitos para inscrição:

2.10.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.11. São requisitos para contratação:

2.11.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.11.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.11.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.11.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.11.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.

2.11.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA, exceto pessoas com

deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **14/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/09/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do

dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4 DAS COMISSÕES

4.1. O Processo Seletivo contará com a Comissão de Supervisão definida em Portaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

4.2. A Comissão de Supervisão do Processo Seletivo será encarregada de supervisionar os trabalhos do processo seletivo e decidir, em única instância, sobre os casos omissos e/ou controversos que vierem a ocorrer durante todo o certame, inclusive impugnações e recursos, publicar os editais, convocações e listas previstas neste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **14/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/09/2023**.

- a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.
- b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

5.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

5.3. A prova para as áreas de nível superior será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Conhecimentos Específicos e 5 (cinco) de Noções de Informática. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas 1 (uma) correta, cujo acerto corresponderá a 1 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos, observado o conteúdo programático da área, definido no Anexo I deste Edital.

5.4. A prova para os cursos de Educação Profissionalizante de Nível Técnico será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) de Noções de Informática. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas 1 (uma) correta, cujo acerto corresponderá a 1 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos, observado o conteúdo programático da área, definido no Anexo I deste Edital.

5.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.6. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 5.1 deste edital.

5.7. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5.8. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

5.9. O(a) candidato(a) apenas poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

5.10. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

5.11. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

5.12. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.5, a questão não poderá mais ser acessada.

5.13. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.14. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) somente poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

5.15. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.16. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.17. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.18. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

5.19. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 5.7 e 5.18, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.20. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

5.21. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

5.21.1. Nível Superior:

- a) Maior Nota de Língua Portuguesa;
- b) Maior Nota de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior Idade;
- d) Inscrição Mais Antiga.

5.21.2. Nível Técnico:

- a) Maior Nota de Língua Portuguesa;
- b) Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior Idade;
- d) Inscrição Mais Antiga.

6 DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **27 de setembro de 2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e, em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **28 de setembro de 2023** para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **12 de outubro de 2023**.

6.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7 DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do TCE-MA (<https://app.tcema.tc.br/diario/publicacao/>).

7.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **11 de Outubro de 2023**.

7.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **18 de Outubro de 2023**.

7.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.7 para agilizar o processo de contratação/convocação.

8 PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. Os resultados serão publicados no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br) e do CIEE (www.ciee.org.br) em conformidade com o cronograma oficial constante do item 9 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos em cada nível de ensino e, em cada área de conhecimento, constantes no Anexo I deste Edital.

8.2. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela(o) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA, serão convocados(as) individualmente, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

8.3. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

8.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se apresentar-se no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail e 2 (duas) por ligação telefônica em horários distintos. De forma complementar, poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

8.5. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo citado no item 8.4, o(a) candidato(a) não localizado será desclassificado(a), e o(a) candidato(a) com classificação posterior será imediatamente convocado.

8.6. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

8.7. Os candidatos poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame, o qual será firmado somente após análise da seguinte documentação:

a) RG (Carteira de Identidade)

b) Certidão de quitação eleitoral, se for o caso;

- c) Certificado de reservista ou equivalente, para candidatos do sexo masculino, se for o caso;
- d) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) de forma que no ato da convocação o candidato convocado deverá dispor de vínculo e frequência junto a instituição de ensino, por, no mínimo, 6 (seis) meses para a conclusão do curso, como requisito para poder assumir o estágio, tendo sido emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da convocação.
- e) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.8. O Termo de compromisso observará as disposições da Resolução nº 300/2018 do TCE-MA.

8.9. O candidato que for convocado e não comparecer na data determinada para formalizar a assinatura o Termo de Compromisso será considerado desistente, seguindo à contratação do próximo classificado.

8.10. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8.11. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

8.12. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

8.13. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

8.14. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: convocacao.nordeste@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

8.15. O Centro de Integração Empresa-Escola e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à)

estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

8.16. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

8.17. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8.18. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

9 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
12/09/2023	Publicação do Edital
De 14/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/09/2023	Inscrição/realização da prova online
27/09/2023	Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório
28/09/2023	Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova)
11/10/2023	Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos
12/10/2023	Interposição de recursos contra a classificação provisória
18/10/2023	Publicação da classificação definitiva

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 7.3), podendo a critério do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA ser prorrogado por até igual período.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

10.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

10.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA,

órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

10.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

10.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

10.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA.

10.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para euandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

10.8. A contratação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio do candidato aprovado/classificado será executada pelo CIEE.

10.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

10.10. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para lotação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos membros da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo.

10.12. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São Luís-MA, de 06 de setembro de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, JORNALISMO e PEDAGOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Emprego de Tempos e Modos Verbais; Concordância Nominal e Verbal e Interpretação de Texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Excel; Word; Correio Eletrônico e Internet.

Conhecimentos Específicos

ADMINISTRAÇÃO

Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação Organizacional; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Comportamento Organizacional; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo, o poder legítimo, o poder de competência e o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; Ciclo PDCA; Benchmarking; Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Divisão do Trabalho; Gestão do Conhecimento; Gestão de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades e Tipos; Formas de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial; Noções de Orçamento Público; Gestão por Competências.

ARQUITETURA E URBANISMO

Domínio de Desenho técnico em Autocad e ou Revit. Noções de: Projeto de arquitetura - fases e etapas de desenvolvimento do projeto; Projeto paisagístico; Levantamento arquitetônico; Legislação e normas arquitetônicas; Conforto ambiental; Acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

BIBLIOTECONOMIA

Organização, Tratamento e Recuperação da Informação: teoria, princípios de indexação; catalogação; classificação; MARC. Sistemas de gerenciamento de unidades de informação: Sistema Pergamum. Rede de bibliotecas: RVBI, BDJur. Serviço de referência: teoria e princípios.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Princípios contábeis; Lançamentos contábeis utilizando o método das partidas dobradas; Custo das mercadorias vendidas; Apuração do resultado do exercício; Análise e interpretação das demonstrações contábeis; Lei no 6.404/76 e alterações. Contabilidade Pública Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas contábeis; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Finanças Públicas e Orçamento Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento público; Receita e Despesa pública; Créditos Adicionais; Adiantamento ou suprimimento de fundos; Lei no 4.320/64 e alterações; Lei Complementar alterações.

DIREITO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

ENGENHARIA CIVIL

Noções básicas de construção; Edificações, tecnologia das construções e estruturas de concreto armado; Noções de segurança do trabalho; Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico; Orçamento e composição de custos; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Coberturas e impermeabilização; Prevenção contra incêndio; Acessibilidade em edificações; Conhecimentos em Microsoft Office, BrOffice, AutoCAD

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Sistema Operacional Linux Pacote BR Office Redes de Computadores Manutenção de Computadores

JORNALISMO

Gêneros Jornalísticos. Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte. Linguagem Jornalística: conceitos e tipos. Objetividade Jornalística. Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos. Cobertura Jornalística. Entrevista:

conceito, classificação, conteúdo e preparativos. Foco Narrativo. Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo. Editoração de Textos. Títulos.

PEDAGOGIA

Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, A aprendizagem significativa, A docência, Fundamentos da Educação Inclusiva, Educação e Inclusão Social, Alfabetização e Letramento, Fundamentos Filosóficos da Educação.

ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL TÉCNICO (MÉDIO)

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Emprego de tempos e modos verbais, Concordância Nominal e verbal

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Informática: Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico e internet.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio ambiente. História. Geografia.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA conforme estabelecido no N° 01/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO - TCE-MA na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, ____ de _____ de 2023.